



MUNICÍPIO DE OLHÃO

EDITAL N.º 58 /2018

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO ARRENDAMENTO HABITACIONAL

**ANTÓNIO MIGUEL VENTURA PINA, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, FAZ SABER QUE:**

Ao abrigo da competência que lhe confere a alínea t) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, torna público que se encontra aberto período de apresentação de candidaturas ao Programa de Apoio ao Arrendamento, nos termos do artigo 6.º do Regulamento n.º 127/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro e da Declaração de Retificação n.º 162/2018, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 43, de 1 de março.

- 1 – Objeto:** candidaturas ao Programa de Apoio ao Arrendamento;
- 2 – Natureza do apoio:** subvenção mensal personalizada, intransmissível, periódica e insuscetível de ser constitutiva de direitos;
- 3 – Período de candidaturas:** apresentação das candidaturas entre 2 de maio e 1 de junho de 2018, inclusivé;
- 4 – Condições de acesso:** as constantes no artigo 5º do Regulamento n.º 127/2018 e Declaração de Retificação n.º162/2018;
- 5 – Consulta de documentos, dúvidas e esclarecimentos:** o Regulamento do Programa e a Declaração de Retificação estão disponíveis na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt,



MUNICÍPIO DE OLHÃO

e no Balcão Único durante o horário de funcionamento, podendo as respetivas dúvidas e esclarecimentos serem solicitados nos dias úteis entre as 09h00 e as 12h00 no Balcão Único do Município;

6 – Formas de apresentação das candidaturas: as candidaturas podem ser apresentadas diretamente no Balcão Único, através de carta registada com aviso de receção, e pelos serviços *on line*, quando disponíveis, dentro do prazo fixado para o efeito, mediante a entrega do requerimento de candidatura devidamente preenchido e dos elementos instrutórios constantes no n.º 2 do artigo 7º do Regulamento;

7 – Local e forma de divulgação da lista das candidaturas admitidas e excluídas: a lista dos/as candidatos/as admitidos/as e excluídos/as será publicada na página eletrónica do Município em www.cm-olhao.pt e afixada na Sede do Município.

E para constar, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos termos das alíneas d) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo.

Olhão, Sede do Município, aos 18 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Olhão

(António Miguel Ventura Pina)

Documento assinado digitalmente

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que a Secção de Expediente e Limpeza procedeu à afixação do presente Edital, composto por duas páginas nos termos das alíneas d) do n.º 1 e a) do n.º 3 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro.

Olhão, 24 de abril de 2018

A Coordenadora Técnica da Secção de Expediente e Limpeza



Maria do Rosário S. I. Rodrigues